



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cx 12

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO Nº 696 / 2013

CÓDIGO VERIFICADOR: B33B

REQUERENTE: ERICK CABRAL MUSSO

DATA / HORA: 01/10/2013 - 09:03:39

ASSUNTO: PROJETOS

SUB-ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº074/2013. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS EM ÁREAS RESERVADAS PARA O LAZER NA FORMA QUE MENCIONA.

Pg nº

01

Ruij
CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

02
Diiz
CMA

PROJETO DE LEI Nº 074/2013

Dispõe sobre a proibição da circulação de animais domésticos em áreas reservadas para o lazer na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEIRO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido, a circulação de animais domésticos, em áreas reservadas para o lazer adulto e infantil.

§ 1º - A proibição de que trata o Art. 1º deverá ser feita de forma escrita, a garantir uma boa visibilidade pela população.

Art. 2º O poder executivo regulamentará a presente lei, designando órgão responsável pela fiscalização e aplicação da penalidade caso ocorra o descumprimento dessa lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 30 de Setembro de 2013.

ARQUIVADO

Em: 24 / 10 / 2013

Presidente da Câmara


ERICK CABRAL MUSSO
Vereador – PP



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

03

Duj
CMA

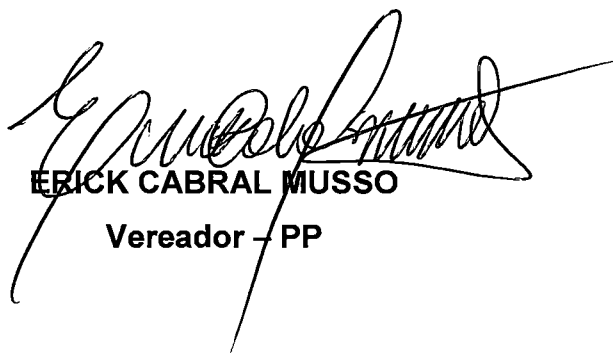
JUSTIFICATIVA

Na maioria das vezes os animais domésticos fazem parte da família. Porém estes animais transmitem diversas doenças perigosas. Muitas pessoas, apesar de amarem os animais domésticos, têm receio das doenças transmitidas por eles. O pêlo, a saliva, as patas, as fezes e a urina de gatos e cachorros abrigam diversos microrganismos capazes de provocar doenças, razão pela qual apresentamos esta medida, visando à proibição de circulação de animais domésticos, em áreas reservadas para o lazer de adultos e crianças.

A presente propositura tem por finalidade, impedir que animais domésticos, circulem nas áreas de lazer das praças públicas, evitando que os mesmos possam deixar dejetos nesses locais. Nesse sentido a proposta visa instituir uma racional política pública de saúde, evitando enfermidade de difícil cura em crianças principalmente, que culmina através do contato com esses dejetos.

Diante do exposto espero contar com o apoio dos meus ilustres pares nessa casa no tocante à iniciativa legislativa que ora submeto à consideração.

Aracruz-ES, 30 de setembro de 2013.



ERICK CABRAL MUSSO
Vereador - PP



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Pg nº
04
Duis
CMA

Processo: 696/2013
Requerente: ERICK CABRAL MUSSO
Assunto: PROJETOS
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Repartição: 01.001.10 - PROTOCOLO
Responsável: ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
Data/Hora: 01/10/2013 - 09:03:40
Observação: PROJETO DE LEI Nº074/2013. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS RESERVADAS PARA O LAZER NA FORMA QUE MENCIONA.

Ass: Rosângela M. da Silva

Destino:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO
Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
Data/Hora: 01/10/2013 - 09:03:40

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: 01, 10, 13



Câmara Municipal de Aracruz

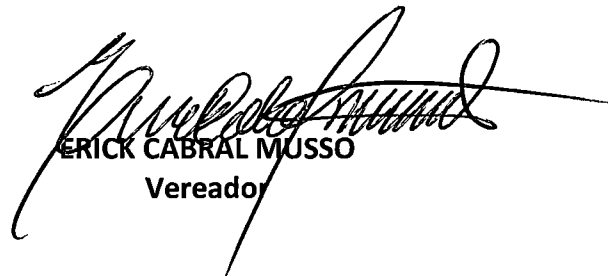
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXM^o SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

Erick Cabral Musso, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a retirada de apreciação nos termos do artigo 104, VIII do Regimento Interno do Projeto de Lei Nº074/2013, de autoria deste signatário, e o arquivamento do mesmo.

Nestes termos
Pede deferimento.

Aracruz-ES., 15 de outubro de 2013.



ERICK CABRAL MUSSO
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

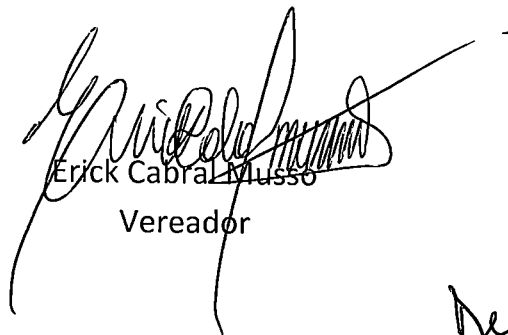
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ – ES.

Erick Cabral Musso, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a retirada de apreciação nos termos do Artigo 104, VIII do Regimento Interno do **Projeto de Lei nº 074/2013**, de autoria deste signatário, e o arquivamento do mesmo.

Nestes termos
Pede deferimento.

Aracruz-ES, 15 de setembro de 2013



Erick Cabral Musso
Vereador

Deferido 24/10/13.



Câmara Municipal de Aracruz
Romildo Broetto
Vereador